

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Lideranças Partidárias</p>		

Abre no Orçamento Fiscal da Unidade Orçamentária 04.501 - MT Participações e Projetos S/A - MT PAR, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000.000,00, para reforço de dotação constante na Lei nº 11.666, de 10 de janeiro de 2022 - Lei Orçamentária Anual.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir no Orçamento Fiscal (Lei nº 11.666, de 10 de janeiro de 2022), em favor da Unidade Orçamentária 04.501 – MT Participações e Projetos S/A – MT PAR, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000.000,00 (Um bilhão de reais), para atender à programação constante do Anexo I, estando a autorização de troca do controle acionário, venda de ações, ou nova concessão do objeto atendido pela abertura deste crédito sujeito à Lei autorizadora.

Parágrafo único Os recursos necessários à abertura de que trata o art. 1º decorrem de:

I - incorporação de excesso de arrecadação, dos quais:

- a. 860.000.000,00 (Oitocentos e sessenta milhões de reais) referente a fonte 100 – Recursos Ordinários do Tesouro, e
- b. 62.000.000,00 (Sessenta e dois milhões de reais) referente a fonte 196 – Recursos de Fundos Especiais Administrados pelo Órgão.

II - incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 78.000.000,00 (Setenta e oito milhões) referente a fonte 396 – Recursos de Fundos Especiais Administrados pelo Órgão (exercício anterior).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO							
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022							
04.501 – MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A – MT PAR							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
504	Parcerias, investimentos e participações						
	Mobilizar recursos e parceiros, públicos e privados, para atender às demandas estratégicas de governo na promoção de parcerias, investimentos, fundos e participações, bem como apoio à estruturação de projetos.						
5041228	Participação em capital de Empresas e Fundo de Investimentos.	F	04.122	5 – INV/FINANC.	90	100	860.000.000,00
				5 – INV/FINANC.	90	196	62.000.000,00
				5 – INV/FINANC.	90	396	78.000.000,00
	Objetivo: Viabilizar a criação e/ou participação em fundos, operações de mercado financeiro e de capitais, bem como outras modalidades de negócio que visem a promoção de projetos de investimentos.						
9900	ESTADO						
	Produto: Investimento realizado						
FISCAL							1.000.000.000,00
SEGURIDADE SOCIAL							
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							1.000.000.000,00

JUSTIFICATIVA

O presente substitutivo tem a intenção de adequar a proposta ao interesse público, dando continuidade à busca pela solução de um problema social com a manutenção de uma empresa com capital público que não objetiva estritamente o lucro, no controle e condicionando eventuais mudanças à consulta prévia deste Parlamento com os respectivos Membros representantes do povo e conseqüente aprovação de Lei.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Lideranças Partidárias